Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano IV - Nº 419 20 de julho de 2017 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

Processo Administrativo 022/2017
Processo de dispensa de licitação nº. 015/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados, inclusive termo de referência e pareceres emitido nos presentes autos pela Comissão Permanente de Licitação e Setor Jurídico, estando o processo em conformidade com a legalidade exigida para o ato, **HOMOLOGO** o presente processo para contratação direta mediante dispensa de licitação, com fulcro no artigo 37, XXI da Constituição Federal, artigo 24, II da Lei 8.666/1993, no valor total de **R$ 941,93 (Novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos)** para a aquisição de 12 (doze) rolos de etiquetas contínuas modelo DK-2205 para impressora térmica Brother QL-570, conforme a especificação presente no Termo de Referência elaborado, produto a ser fornecido pela empresa **S.V.C. Laser Comercial Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 73.091.936/0001-49, situada à Rua Jacira, nº. 321, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14091-130, vencedora com o menor preço.

Ibiporã, 19 de Julho de 2017.

Roberval dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Contabilidade

D E C R E T O Nº 315 DE 20 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.866 de 27 de dezembro de 2016.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.576.000,96 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil reais, e noventa e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 1795 - Decreto nº 315/2017 de 20/07/2017				**Escopo**		**Nº**	**Ano**
Autorização:		1573	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA		2866	2016
Crédito adicional				**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial				Excesso de Arrecadação		490.000,00	490.000,00
Suplementar				Anulação de Dotações		76.000,00	76.000,00
Suplementar				Excesso de Arrecadação		1.010.000,96	1.010.000,96
Despesa							
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo		0,66
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Abertura		
28.846.0000.0015			ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	5425	123	Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo		0,28
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Abertura		
28.846.0000.0015			ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	5415	128	Transferências Voluntárias Públicas Federais				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
		4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo		0,02
		4.004	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA		Abertura		
28.846.0000.0015			ENCARGOS ESPECIAIS		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.20.93.00.00			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
	5420	132	Transferências Voluntárias Públicas Federais PROJETOR MULTIMIDIA				
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação		
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo		70.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.0004.1029			CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS				



4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1360	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	70.000,00
		6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.365.0004.1033			CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		Anulação	
4.4.90.51.00.00			OBRAS E INSTALAÇÕES			
	1615	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	30.000,00
		8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0001.2050			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
	2325	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	375.000,00
		8.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
15.122.0001.2050			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS,		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2350	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	375.000,00
		8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Abertura	
15.452.0001.2060			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	2500	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	490.000,00
		8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0001.2064			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.71.70.00.00			RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
	5380	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		Acréscimo	230.000,00
		8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Abertura	
15.452.0001.2064			ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre	
3.3.90.30.00.00			MATERIAL DE CONSUMO			
	2600	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	6.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		Anulação	
3.1.90.11.00.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	4230	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
		10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.000,00
		10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.302.0005.2093			MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	4300	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
Crédito adicional:			Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Processo Administrativo N° 046/2016 - **Concorrência Nº.** 004/2016 **– Contrato Nº.** 248/2016.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a execução de recape asfáltico em CBUQ em diversas ruas do perímetro urbano do Município, com área de 50.000 m².**
O presente Termo Aditivo objetiva:
- prorrogar o prazo de vigência do contrato e de execução da obra **para o dia 22 de dezembro de 2017**.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 19 de julho de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: POLLY VERDE CONSTRUÇÕES LTDA ME.
PROC. ADM. Nº. 066/2016 **– Pregão Nº.** 043/2017 **– CONTRATO Nº.** 121/2017.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa em serviços de poda e erradicação de árvores sob a rede de distribuição elétrica urbana que obstruam a iluminação pública de logradouros do Município de Ibiporã**.
VALOR TOTAL: R$ 524.552,00 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 Dia
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de julho de 2018.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 2660
FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS: 08.004.15.451.0001.2066
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 507
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de julho de 2017.
IBIPORÃ, 19 de julho de 2017

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

Gestão de Pessoas

DECRETO N°. 307, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 689/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade dos servidores abaixo relacionados, nomeados conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 090/2011**. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada através da Portaria nº. 124/2017, onde atingiram a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3752	PAULO GABRIEL DE PADUA SEVERINO	ELETRICISTA	304/2014 – 24/06/2014	01/07/2017
3754	NÁDIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIO	302/2014 – 24/06/2014	08/07/2017

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO N°. 308, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade ao disposto no Capítulo I, Seção IV, artigo 28, parágrafo 1º da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, e em conformidade com o Decreto nº 690/2012,

DECRETA:

Art.1º Fica declarada a estabilidade das servidoras abaixo relacionadas, nomeadas conforme aprovação em Concurso Público, aberto pelo do **Edital 192/2011**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Considerando o seguinte:

§ 1º da conclusão do período de seu estágio probatório.

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



§ 2º da apuração e do resultado de suas avaliações periódicas de desempenho no Estágio Probatório, conforme formulários preenchidos e fundamentados pela Chefia Imediata e Equipe, e a conclusão final elaborada pela comissão designada por meio da Portaria nº. 124/2017, onde atingiu a pontuação necessária para a sua aptidão no cargo.

Matr.	Nome	Cargo	Decreto de Nomeação nº.	Conclusão do Estágio Probatório
3755	ANGELA INES DOS SANTOS PONCE	PROFESSOR DOCENTE	275/2014 – 09/06/2014	01/07/2017
3756	DAIANE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR DOCENTE	277/2014 – 09/06/2014	01/07/2017
3758	IZABELA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR DOCENTE	269/2014 – 09/06/2014	01/07/2017
3759	ANGELICA VENDRAMI LOPES ALBA	PROFESSOR DOCENTE	271/2014 – 09/06/2014	02/07/2017

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

DECRETO Nº. 309, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto nos artigos 12º, 13º e Capítulo II, Seção I, artigo 31ºda Lei Municipal nº. 2236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeadas as senhoras abaixo relacionadas, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 005/2016, e Editais de Convocação nº. 041, de 29 de maio de 2017, nº. 045, de 02 de junho de 2017 e nº 048, de 20 de junho de 2017, no cargo abaixo especificado.
I- Para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Professor (atuar no Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ano ao 5º ano), com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº. 2432/2010 da Tabela de Vencimentos do Magistério, Nível "II", Classe "1", com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
a) FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI RIBEIRO;
b) NATÁLIA APARECIDA CONCEIÇÃO VIANA;
c) GESIANE MEDEIROS DE ANDRADE.
Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 057, DE 14 DE JULHO DE 2017.

DESCLASSIFICAR O CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** - PARA ATUAR NA **ESF - CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS** - PARA ATUAR NA **ESF,** DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 005/2016.**

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo convocado por meio do Edital nº. 053, de 05 de julho de 2017, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** PARA ATUAR NA **ESF -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
17º	RODOLFO CESAR AZEVEDO PALMA

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADOA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**
CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** PARA ATUAR NA **ESF -** Jornada Semanal de 40 horas**.**

Classificação	Nome do Candidato
18º	GRACE MADALENA DE SOUZA NEGRÃO FERREIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 475, DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso II da Lei Municipal nº. 2522/2011, que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder para os servidores abaixo relacionados, a promoção por **Progressão Vertical**, entendida como a elevação de **Nível** de vencimento por terem concluído com êxito nos meses de **julho/2017,** o período do estágio probatório.

MAT.	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
			CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	
3752	PAULO GABRIEL DE PADUA SEVERINO	ELETRICISTA	A	1	A	**4**	01/07/2017
3754	NADIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA	AGENTE SANITÁRIO	A	1	A	**4**	08/07/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 478 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 37, inciso I, da Lei Municipal nº. 2522/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a partir de 08 de julho de 2017, a promoção, na Progressão Horizontal, entendida como a elevação de **Classe** de vencimento, para a servidora NÁDIA CRISTINA MARQUES SPANHOL DE OLIVEIRA, matrícula 3754, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Sanitário, da Classe **"A"**, para Classe **"B"**, por ter concluído com êxito o período do seu estágio probatório, e por ter requerido pelo protocolo nº. 7141/2017 – 09/06/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 479 DE 14 DE JULHO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 320, de 26 de abril de 2017, e nº. 378, de 29 de maio de 2017, que concedeu aos servidores abaixo relacionados, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, nos meses de **abril e maio de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público.

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2359	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	2015/2016	03/04/2017	04/04/2017
			17/07/2017	30/07/2017
			16/10/2017	29/10/2017
3995	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	2015/2016	15/05/2017	15/05/2017
			17/07/2017	30/07/2017
			16/10/2017	30/10/2017

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
2359	CRISTHIANE MOYA PEREIRA LUDWIG	2015/2016	03/04/2017	04/04/2017
			24/07/2017	**06/08/2017**
			16/10/2017	29/10/2017
3995	CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	2015/2016	15/05/2017	15/05/2017
			24/07/2017	**06/08/2017**
			16/10/2017	30/10/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e da Lei Municipal nº. 2522/2011 e suas alterações que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora PRISCILA APARECIDA BATISTA, matrícula 9163, para responder pela Função de confiança como **Supervisor de Unidade de Saúde** na Unidade Básica de Saúde Dr.Mauro Fel Figueiras – Jardim San Rafael, da Secretaria Municipal de Saúde, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo da servidora, no período de 10 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017 e de 12 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017, durante o período de férias da servidora TEREZA KIOMI SONODA, matrícula 2814.

Art.2º Atribuir à servidora ora designada a gratificação, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2820/2016, Código - NCO, símbolo FC-5.
Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.
Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.
Art.5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Obras

DECRETO N°. – 311/2017, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 1.026/2017;

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes 1-1A da subdivisão do lote 1-1, que sua vez é oriundo da unificação dos lotes 1 e 1-1, ambos da subdivisão de parte do lote 1, da Gleba Ibiporã, lote 1 da quadra 5 do Parque Industrial II e área Institucional do Jardim Residencial Vila Romana, desta cidade com o lote 1-1B da subdivisão do lote 1-1, que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes 1 e 1-1, ambos da subdivisão de parte do lote 1, da Gleba Ibiporã, lote 1 da quadra 5 do Parque Industrial II e área Institucional do Jardim Residencial Vila Romana, deste Município Ibiporã/Pr, conforme matrículas do Cartório de Registro de Imóvel nºs – 16.042 e 16.043 livro 2-G-3 ficha 01, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE 1-1A/1-1B.....MEDINDO 585,53M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

EDILSON - 1085

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Municipio de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF